



## Comprovação de Informações – PRAZO 29/12/2022 a 31/05/2023

A Universidade São Francisco informa que é de responsabilidade do estudante a continuidade da bolsa e que a não entrega dos documentos solicitados acarretará na suspensão da bolsa

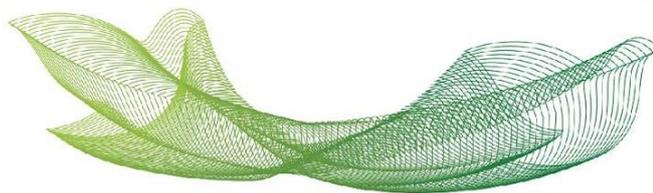
### Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo(a) estudante e todas as pessoas que moram com ele(a)

É facultado ao Setor Social da instituição pedir quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes ao próprio estudante ou a membros do grupo familiar.

1	<b>Carteira de Identidade</b> – RG frente e verso (idade inferior a 16 anos poderá ser certidão de nascimento) <b>Requerido para todos os integrantes da família</b>
2	<b>Estado Civil do(a) estudante:</b> - Casado(a) legalmente, anexar a Certidão de Casamento; - Vivendo em União Estável, não casado legalmente, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos; - Separado que não possua separação e divórcio, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos. - Separado/divorciado oficialmente, anexar a Certidão de Casamento Averbada; - Solteiro(a), anexar a certidão de nascimento. <b>Requerido apenas para o estudante</b>
3	Comprovante de residência <b>em nome de um dos membros do grupo familiar</b> , será aceito (Água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou celular ou fatura de cartão de crédito). <b>ATENÇÃO.</b> Se houver avós ou “outros” na composição familiar, anexar comprovante de endereço de todos.
4	Carteira de trabalho DIGITAL completa (Dados pessoais e contratos) <b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar</b> a partir de 16 anos.  Baixar o aplicativo em <a href="https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital">https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital</a> ; Acessar o aplicativo e clicar na opção Contratos em seguida clicar na opção enviar; Selecionar o campo: Todos os dados da carteira (deverão ficar selecionados os dados pessoais e todos os contratos); Clicar no ícone PDF no canto inferior direito e em seguida clicar em enviar para gerar o documento completo com todas as informações em PDF.
5	Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) <b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar</b> a partir de 16 anos.  Anexar o extrato de contribuições completo (não pode ser o resumido); Baixar o PDF escolhendo a opção “Relações Previdenciárias e Remunerações” emitido em uma agência do INSS ou pela internet no site <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a> extrato previdenciário (CNIS).
6	Imposto de Renda <b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar</b> a partir de 16 anos.  Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2021/2022, completa acompanhada do recibo de entrega. - No caso de não declarar, emitir comprovante demonstrando que a declaração não consta na



	base de dados da Receita Federal no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a> e gerar um print do resultado consultado.
7	Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, sendo aceita declaração da escola, se mencionar os anos e séries. Ex: 1.º, 2.º e 3.º. <b>Requerido apenas para o estudante</b>
8	<b>Caso o(a) estudante tenha sido bolsista INTEGRAL de Escola Particular:</b> Declaração da Escola informando que o(a) estudante foi bolsista integral e <b>mencionar os anos e séries</b> . Ex: 1.º, 2.º e 3.º.  <b>Se não foi bolsista integral na escola</b> , anexar o histórico escolar novamente no campo de "declaração de aluno bolsista". <b>Requerido apenas para o estudante</b>
9	<b>Comprovante de casamento, separação, divórcio ou óbito dos pais do estudante.</b>  - Falecidos, anexar a Certidão de Óbito; - Pais casados legalmente, anexar a Certidão de Casamento; - Pais vivendo em União Estável, não casados legalmente, anexar a Certidão de Nascimento de ambos; - Pais separados e que não possuem separação e divórcio, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos. - Pais separados/divorciados oficialmente, anexar a Certidão de Casamento Averbada.
10	<b>COMPROVANTES DE RENDIMENTOS</b>  <b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar que trabalham, com ou sem registro em carteira, ou que ainda estejam recebendo seguro-desemprego</b>  Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
10.1	<b>ASSALARIADO</b>  Holerites de julho a dezembro 2022
10.2	<b>TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL</b> Escolher uma das opções:  1) Declaração de IRPF, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; 2) Quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; 3) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4) Extratos bancários de 01/10/2022 á 31/12/2022
10.3	<b>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS</b> Verifique onde a empresa se enquadra:  1) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) a) Apresentar a Declaração Anual do SIMEI 2022. 2) EIRELI – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – SOCIEDADE SIMPLES – SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL



	<p>a) Declaração do contador com CRC ativo, correspondente ao faturamento da empresa relativamente aos meses de julho a dezembro de 2022</p> <p>b) Comprovante de pró-labore;</p> <p>c) Declaração do contador com CRC ativo, correspondente a distribuição de lucros relativamente aos meses de julho a dezembro de 2022</p> <p>3) PESSOAS JURÍDICAS INATIVAS</p> <p>a) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).</p>
<b>10.4</b>	<b>APOSENTADO OU PENSIONISTA</b>  Extrato do último mês do pagamento de Benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/</a> ou na agência física do INSS.
<b>10.5</b>	<b>ATIVIDADE RURAL</b> Escolher uma das opções:  1) Declaração de IRPF 2021/2022 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; 2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; 3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; 4) Extratos bancários de 01/10/2022 à 31/12/2022, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.; 5) DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF; 6) Relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos meses de julho a dezembro de 2022,
<b>10.6</b>	<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL</b> Contrato de locação acompanhado dos recibos dos meses de outubro, novembro e dezembro
<b>10.7</b>	<b>SEGURO-DESEMPREGO</b> Extrato de recebimento de seguro-desemprego obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <a href="https://acesso Seguro.sso.caixa.gov.br/cidadao/auth?response_type=code&amp;client_id=portal-inter&amp;segmento=CIDADAO01&amp;template=portal&amp;redirect_uri=https://acesso Seguro.sso.caixa.gov.br/portal/login">https://acesso Seguro.sso.caixa.gov.br/cidadao/auth?response_type=code&amp;client_id=portal-inter&amp;segmento=CIDADAO01&amp;template=portal&amp;redirect_uri=https://acesso Seguro.sso.caixa.gov.br/portal/login</a> ou no APP Carteira de Trabalho Digital
<b>10.8</b>	<b>ESTAGIÁRIO</b> Contrato de Estágio com TODOS os termos aditivos, se houver.

**Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá comprovar:**

- I. percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo;
- II. origem dos meios de subsistência, no caso de não auferir renda própria, devendo, para tanto, prestar as informações do grupo familiar que contribua com as suas despesas e dele dependa financeiramente, independentemente de morar só ou em moradias compartilhadas com outros estudantes;
- III. o tipo de moradia: **PRÓPRIA**, IPTU; **ALUGADA**, contrato de locação registrado em cartório com os recibos de aluguel dos meses de outubro, novembro e dezembro.

**ATENÇÃO:** Será reprovado o estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, observada, em qualquer caso, a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.